

# Introdução ao Direito Comunitário II

## Exame

### Grelha de Correção

#### Grupo I

- A) Indicar a composição e as principais funções do Parlamento Europeu (Artigos 13 e 14.º do T.U.E e 223.º a 230.º do T.F.U.E).
- B) Indicar as principais funções do Tribunal de Justiça Europeu (Artigo 19.º do T.U.E).
- C) Enunciar a principal função da Comissão Europeia enquanto órgão detentor do poder de iniciar um ato legislativo europeu, como regra. (artigo 17.º do T.U.E e 289.º do T.F.U.E).

#### Grupo II

- A) Corrigir a afirmação, enunciando as fontes derivadas de direito da União Europeia e referir as principais características de cada uma delas. Reafirmar o caráter vinculativo do direito europeu mesmo quando carece de um ato interno posterior de transposição pelos Estados-membros. (artigos 288.º e seguintes do T.F.U.E e 8.º da C.R.P).
- B) Corrigir parcialmente a afirmação, enunciando outros objetivos da ação interna da União quanto ao mercado interno não exclusivos das regras da concorrência, referindo as competências exclusivas e partilhadas da União no que concerne com o Mercado Interno. Explicitar as regras da concorrência em geral (artigos 3.º do T.U.E e 3.º, 4.º, 26.º e 101.º a 109.º do T.F.U.E).
- C) Corrigir a afirmação, referindo o regime jurídico de incorporação do direito europeu no direito interno português, enunciando as diversas formas de incorporação que a doutrina identificou. (artigo 8.º da C.R.P).

#### Grupo III

- A) Explicar o conceito de princípio da atribuição (artigo 5.º do T.U.E)
- B) Enunciar a natureza jurídica da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e sua evolução histórica – o Tratado de Lisboa. (artigo 6.º e 51.º do T.U.E)
- C) Explicitar do ponto de vista da evolução histórica da União e das consequências daí resultantes, nomeadamente quanto ao sistema de votação dos órgãos da União Europeia, do advento histórico da ausência intencional e reiterada de um Estado membro do conselho europeu. Visão comunitária versus visão intergovernamental da União Europeia.

#### Nota:

C.R.P – Constituição da República Portuguesa

T.U.E – Tratado da União Europeia

T.F.U.E – Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.